



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 747/2022 de 12 de setembro de 2022.

**DELIMITA A ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO
DE IMACULADA COM COORDENADAS
GEOGRÁFICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de IMACULADA, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou na data de 01 de setembro de 2022 o Projeto de Lei nº 13/2022 de 05 de agosto de 2022 e sua Justificativa, e com as referidas aprovações na íntegra, com os pareceres favoráveis de suas comissões ao Projeto de Lei acima identificado, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Imaculada, Estado do Paraíba, por esta Lei, regulamenta a delimitação da Zona Urbana da Cidade de Imaculada PB, na Sede, Distrito de Palmeira e Distrito de Santo Aleixo, obedecendo às coordenadas geográficas e o seguinte traçado.

Art. 2º - Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana, sede da Cidade de Imaculada a estrada que vai para o Sítio Riacho da Cobra de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'30,466" LONGITUDE: 37°30'15,571" pegando um segundo ponto no Loteamento Cidade Nova de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'40,29" LONGITUDE: 37°30'32,891" – terceiro ponto as margens da PB-306 saída para Água Branca PB, próximo ao Açude "Arrombado" de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'35,524" LONGITUDE: 37°30'44,812" – quarto ponto, estrada do Sítio Garra de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'28,21" LONGITUDE: 37°31'2,867" – quinto ponto, estrada do Distrito de Palmeira de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'4,641" LONGITUDE:

José Jackson de Brito Mendes
CPF: 027.220.214-6
Sec. Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

37°31'1,524" – sexto ponto, estrada do Sítio Albino de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'54,168" LONGITUDE: 37°30'57,371" – sétimo ponto, Bairro São José de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'39,466" LONGITUDE: 37°30'37,942" – oitavo ponto, Margens da PB-306, saída para Matureia de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'39,768" LONGITUDE: 37°30'29,592" – nono ponto, Bairro São José, estrada do Sítio Baixa Velha de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'42,67" LONGITUDE: 37°30'15,851" – décimo ponto, Estrada vicinal que dar acesso a Cidade de Santa Terezinha PE de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'14,655" LONGITUDE: 37°30'8,548" – Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana (Sede) da Cidade de Imaculada.

Art. 3º Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana do Distrito de Palmeira em Imaculada PB a estrada que vai para Imaculada, próximo à antena da OI telefonia de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'6,25" LONGITUDE: 37°37'19,918" – segundo ponto estrada de acesso ao Sítio Xerém de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'5,712" LONGITUDE: 37°37'30,331" – terceiro ponto, de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'51,215" LONGITUDE: 37°37'32,941" – quarto ponto, próximo a Igreja Evangélica de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'46,352" LONGITUDE: 37°37'35,686" – quinto ponto, estrada que dá acesso ao Sítio Conceição de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'32,814" LONGITUDE: 37°37'41,77" – sexto ponto, que dá acesso ao Sítio Coruja de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'30,96" LONGITUDE: 37°37'36,619" sétimo ponto, de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'33,323" LONGITUDE: 37°37'26,931" – oitavo ponto, próximo a Quadra do Estado de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'51,533" LONGITUDE: 37°37'11,409" – nono ponto, estrada que dá acesso ao Sítio Pedra Lisa de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'4,978" LONGITUDE: 37°37'5,679" – Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana do Distrito de Palmeira em Imaculada.

Art. 4º Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana do Distrito de Santo Aleixo em Imaculada PB, próximo ao Cemitério de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'43,575" LONGITUDE: 37°23'49,435" – segundo ponto, PB-306, saída para Imaculada de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'59,664" LONGITUDE: 37°23'54,068" – terceiro ponto, após o campo de futebol do Distrito, próximo ao Sítio São Braz de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°20'11,011" LONGITUDE: 37°23'53,986" – quarto ponto de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°20'10,638" LONGITUDE: 37°23'46,354" – quinto ponto na PB-306, saída para a Cidade de Matureia

José Jackson de Brito Menezes
CPF: 027.220.244-46
Sec. Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°20'0,016" LONGITUDE: 37°23'46,505" – sexto ponto, divisa com a Cidade de Matureia PB de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'42,796" LONGITUDE: 37°23'43,163" - Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana do Distrito de Santo Aleixo em Imaculada.

Art. 5º A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº420/2001 de 03 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA (PB), 12 DE SETEMBRO DE 2022.


JOSE LUCIANO RAMALHO LUSTOSA
Prefeito Constitucional.


JOSE JACKSON DE BRITO MENESES
Secretário de Administração e Planejamento.

José Jackson de Brito Menezes
CPF: 027.220.244-46
Sec. Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 09/2022 - IMACULADA PB, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI MUNICIPAL Nº 747/2022 de 12 de setembro de 2022.

DELIMITA A ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de IMACULADA, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou na data de 01 de setembro de 2022 o Projeto de Lei nº 13/2022 de 05 de agosto de 2022 e sua Justificativa, e com as referidas aprovações na íntegra, com os pareceres favoráveis de suas comissões ao Projeto de Lei acima identificado, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Imaculada, Estado do Paraíba, por esta Lei, regulamenta a delimitação da Zona Urbana da Cidade de Imaculada PB, na Sede, Distrito de Palmeira e Distrito de Santo Aleixo, obedecendo às coordenadas geográficas e o seguinte traçado.

Art. 2º - Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana, sede da Cidade de Imaculada a estrada que vai para o Sítio Riacho da Cobra de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'30,466" LONGITUDE: 37°30'15,571" pegando um segundo ponto no Loteamento Cidade Nova de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'40,29" LONGITUDE: 37°30'32,891" - terceiro ponto as margens da PB-306 saída para Água Branca PB, próximo ao Açude "Arrombado" de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'35,524" LONGITUDE: 37°30'44,812" - quarto ponto, estrada do Sítio Garra de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'28,21" LONGITUDE: 37°31'2,867" - quinto ponto, estrada do Distrito de Palmeira de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'4,641" LONGITUDE: 37°31'1,524" - sexto ponto, estrada do Sítio Albino de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'54,168" LONGITUDE: 37°30'57,371" - sétimo ponto, Bairro São José de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'39,466" LONGITUDE: 37°30'37,942" - oitavo ponto, Margens da PB-306, saída para Matureia de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'39,768" LONGITUDE: 37°30'29,592" - nono ponto, Bairro São José, estrada do Sítio Baixa Velha de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'42,67" LONGITUDE: 37°30'15,851" - décimo ponto, Estrada vicinal que dar acesso a Cidade de Santa Terezinha PE de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'14,655" LONGITUDE: 37°30'8,548" - Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana (Sede) da Cidade de Imaculada.

Art. 3º Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana do Distrito de Palmeira em Imaculada PB a estrada que vai para Imaculada, próximo à antena da Oi telefonia de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'6,25" LONGITUDE: 37°37'19,918" - segundo ponto estrada de acesso ao Sítio Xerém de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'5,712" LONGITUDE: 37°37'30,331" - terceiro ponto, de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'51,215" LONGITUDE: 37°37'32,941" - quarto ponto, próximo a Igreja Evangélica de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'46,352" LONGITUDE: 37°37'35,686" - quinto ponto, estrada que dá acesso ao Sítio Conceição de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'32,814" LONGITUDE: 37°37'41,77" - sexto ponto, que dá acesso ao Sítio Coruja de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'30,96" LONGITUDE: 37°37'36,619" - sétimo ponto, de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'33,323" LONGITUDE: 37°37'26,931" - oitavo ponto, próximo a Quadra do Estado de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°22'51,533" LONGITUDE: 37°37'11,409" - nono ponto, estrada que dá acesso ao Sítio Pedra Lisa de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°23'4,978" LONGITUDE: 37°37'5,679" - Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana do Distrito de Palmeira em Imaculada.

Art. 4º Torna-se como ponto inicial delimitativo da Zona Urbana do Distrito de Santo Aleixo em Imaculada PB, próximo ao Cemitério de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'43,575" LONGITUDE: 37°23'49,435" - segundo ponto, PB-306, saída para Imaculada de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'59,664" LONGITUDE: 37°23'54,068" - terceiro ponto, após a campo de futebol do Distrito, próximo ao Sítio São Braz de coordenadas geográficas

LATITUDE: 07°20'11,011" LONGITUDE: 37°23'53,986" - quarto ponto de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°20'10,638" LONGITUDE: 37°23'46,354" - quinto ponto na PB-306, saída para a Cidade de Matureia de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°20'0,016" LONGITUDE: 37°23'46,505" - sexto ponto, divisa com a Cidade de Matureia PB de coordenadas geográficas LATITUDE: 07°19'42,796" LONGITUDE: 37°23'43,163" - Fechando assim todos os pontos delimitativos da Zona Urbana do Distrito de Santo Aleixo em Imaculada.

Art. 5º A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº420/2001 de 03 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA (PB), 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ LUCIANO RAMALHO LUSTOSA

JOSÉ JACKSON DE BRITO MENESES

Prefeito Constitucional.

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB
Publicada no Jornal Oficial do Município
EM 14/09/2022